



Edital – Processo Seletivo – Vice-diretor Escolar e Coordenador de Gestão Pedagógica

A Direção da E.E. Professora Claudia Dutra Viana, no uso de suas atribuições e considerando o §1º do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.374, de 30-03-2022, Resolução SEDUC 52, de 29-6-2022 e Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, torna público o presente edital de abertura de inscrição para **02 vagas** do Posto de Trabalho na função de Vice-diretor Escolar e **02 vagas** para função Coordenador de Gestão Pedagógica, desta Unidade Escolar.

A designação para atuar como Vice-diretor Escolar e na função Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas do docente a ser designado

I - Do horário de trabalho: Segunda a Sexta-feira, período manhã e noite, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais;

II - Dos requisitos para preenchimento da função:

Requisitos específicos Vice-Diretor:

1. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (categorias A ou F).
2. Ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - Diploma de licenciatura plena em Pedagogia, devidamente registrado.
 - Diploma de curso de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou educacional.
 - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (Especialização) em área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.
3. Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual.

Requisitos específicos Coordenador de Gestão Pedagógica:

1. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (categorias A ou F).
2. Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia.
3. Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual.

III - Das atribuições

Para o exercício da função de Vice-Diretor Escolar:

O candidato deverá atender as atribuições descritas no Artigo 3º da Resolução SEDUC 52, de 29-6-2022



Para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica:

O candidato deverá atender as atribuições descritas no Artigo 4º da Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022

IV - Período de inscrição:

De 02 a 04 de fevereiro de 2026

A entrega da Proposta de trabalho deverá ser encaminhada para o e-mail e438112a@educacao.sp.gov.br até 04/02/2026 e entregue de forma impressa no dia e horário da entrevista. No campo “ASSUNTO” do e-mail, deve colocar “Candidato a Vice-Diretor Escolar - EE Professora Claudia Dutra Viana – Nome do Candidato.” ou “Candidato a Coordenador de Gestão Pedagógica EE Professora Claudia Dutra Viana – Nome do Candidato”, de acordo com o interesse do candidato.

V - Da Proposta de trabalho:

O candidato deverá apresentar na Proposta de trabalho, além dos dados pessoais (RG/CPF/Endereço), telefone e e-mail para contato. Deve explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica;

- a) identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como sua experiência profissional;
- b) objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- c) justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio de resultados do SARESP, SAEB, MMR ou de outras avaliações interna ou externas;
- d) proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VI - Entrevista e Avaliação da Proposta de Trabalho:

A data da entrevista será 09/02/2026 em horário a ser comunicado ao interessado previamente.

O candidato deverá comparecer com os documentos abaixo relacionados:

Comprovante de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função;
Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;



Declaração de parentesco;
Declaração de acúmulo;

A entrevista será realizada pelo Diretor da Unidade Escolar e será de caráter eliminatório, no qual serão analisados:

a) A capacidade de atender, inovar e promover mudanças com vistas à otimização dos planos/processos no ensino e aprendizagem desta U.E..

São Paulo, 30 de janeiro de 2026

Eliane Fernandes Pereira
Diretor Escolar
E.E. Professora Claudia Dutra Viana